



**RESOLUÇÃO SES/MG N° 9.033, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

Altera a Resolução SES/MG n° 8.888, de 25 de julho de 2023, que dispõe sobre o repasse financeiro do incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n° 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.363, de 26 de setembro de 2023, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.279, de 25 de julho de 2023, que aprova o incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar o Art. 2º da Resolução SES/MG nº 8.888, de 25 de julho de 2023, para inclusão do §5º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

§ 5º - Os recursos de custeio poderão ser utilizados na remuneração dos serviços prestados pelos Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS), relacionadas as ações de imunização, devendo ser observada a legislação vigente, no que se refere à utilização do recurso e prestação de contas.”(nr)

Art. 2º – Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.888, de 25 de julho de 2023, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único – Prorroga-se a data de término para assinatura do Termo de Compromisso para o dia 20 de outubro de 2023, com previsão de data de repasse da parcela fixa e da parcela de aditamento do 1º monitoramento para o dia 27 de outubro de 2023.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de 26 de setembro de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**



**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 9.033, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 8.888, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ETAPA/ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA DE EXTRAÇÃO DOS DADOS	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
Assinatura dos Termos de Compromisso	Municípios		-	20/10/2023
Repasse da parcela fixa e de parcela de adiantamento do 1º monitoramento	SES/MG		-	27/10/2023
1º Período de monitoramento (Indicador I)	SES/MG	06/11/2023	06/11/2023	17/11/2023
Validação de indicador no SiG-RES	Município		20/11/2023	01/12/2023
2º Período de monitoramento (Indicador I)	SES/MG	26/02/2024	26/02/2024	01/03/2024
Validação de indicador no SiG-RES	Município		04/03/2024	15/03/2024
Pagamento referente ao 2º monitoramento	SES/MG		18/03/2024	22/03/2024
Declaração do Indicador II no SiG-RES	Município		23/08/2023	07/06/2024



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Pagamento referente ao monitoramento do Indicador II	SES/MG		10/06/2024	14/06/2024
Fim da Vigência da Resolução	30/08/2025			

”(nr)